



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 011 /95 DE 10 DE AGOSTO DE 1.995.

Autor: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Dispõe sobre alteração parcial da Resolução nº 31/90 - Regimento Interno".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso VI, do § 3º, do Art. 195, da Resolução nº 21/90 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.195 -
.....
§ 3º -
.....

VI - A entrega da condecoração ao agraciado será feita em 15 de fevereiro, data do aniversário de nascimento da pessoa que lhe empresta o nome, ou em data fixada pela Mesa da Câmara, através de Ato, dando-se prévia ciência ao agraciado".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de agosto de 1.995.

PAULO REIS DE FREITAS
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro público nº 073, 073 e publicada no mural da Câmara Municipal em 10 / 08 / 1995